

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 71, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, SAMUEL SANTANA PINHEIRO, cargo assistente administrativo, matrícula nº 000044 CRF/MA, para ser Fiscal do Contrato nº 008/2018 - CRF/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em informática de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico em software de gestão (SAGICON/CRF EM CASA WEB e FEMCRF), para atestar e conferir recibos e notas fiscais, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a empresa DEYBSON DE SANTANA CIPRIANO - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO

PORTARIA Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, SAMUEL SANTANA PINHEIRO, cargo assistente administrativo, matrícula nº 000044 CRF/MA, para ser Fiscal do Contrato nº 001/2019 - CRF/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo Split, para atestar e conferir recibos e notas fiscais, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a empresa MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, RAIFLAN MATIAS DA SILVA, cargo gerente executivo, matrícula nº 007 CRF/MA, para ser Fiscal do Contrato nº 011/2018 - CRF/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado tipo Split, para atestar e conferir recibos e notas fiscais, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a empresa G. BEZERRA AZEVEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO

PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 67, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, SAMUEL SANTANA PINHEIRO, cargo assistente administrativo, matrícula nº 000044 CRF/MA, para ser Fiscal do Contrato nº 009/2018 - CRF/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) sistema telefônico tipo PABX modelo XIP 220 com entroncamento digital E1, sistema totalmente digital, usando memória flash, para atestar e conferir recibos e notas fiscais, bem como determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e propor a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, assinado com a empresa FORTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO**PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

O Presidente Do Conselho Regional De Fisioterapia E Terapia Ocupacional DA 5ª Região - CREFITO-5, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei nº 6.316/1975 e a Resolução COFFITO 182/1997, e, em especial: Considerando o disposto no art. 14 da Resolução CREFITO-5 nº 16/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Crefito-5; resolve:

Art. 1º Designar Maria Teresa Dresch Da Silveira para o cargo de Coordenadora da Procuradoria Jurídica do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 5ª Região, na forma da Resolução CREFITO-5 nº 16/2014, para o desempenho das funções regimentais contidas na referida Resolução. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de janeiro de 2019.

JADIR CAMARGO LEMOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTARIA Nº 37, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

O PRESIDENTE do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentadas pelo Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, exonera o servidor abaixo relacionado da função de confiança (FG):

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LENZZI - do cargo de Supervisor de Setor da Secretaria Operacional Pessoa Jurídica - Sede Porto Alegre - a contar de vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Nomeia a servidora abaixo relacionada para exercer a função de confiança (FG): ALINE DOS SANTOS PEREIRA - para o cargo de Supervisora de Setor - Sede Porto Alegre - a contar de vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDUARDO NEUBARTH TRINDADE

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7ª REGIÃO**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 24/1/2019, Seção 2, pág. 47, onde se lê: para compor a Comissão Avaliadora do Prêmio Álvaro Lopes de Mello e Silva 2019 - 2ª Edição, leia-se: para compor a Comissão Avaliadora do Prêmio Álvaro Lopes de Mello e Silva 2019 - 2ª Edição..

(p/Coejo)

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 12ª REGIÃO**RETIFICAÇÃO**

No DOU de 24/1/2019, Seção 2, pág. 47, onde se lê: Portaria nº 12, de 10 de janeiro de 2019, leia-se: Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2019.

(p/Coejo)

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GEXPOA/INSS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016 e pela Orientação Normativa SEGRT/MP nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso no mês de Janeiro/2019, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, do mês de Outubro/2018:

Matrícula	CPF	Nomes
0927491	467.913.020-20	Carmem Helena Espindola de Castro

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Jerônimo Coelho, nº 127, sala 1415,

Centro, em Porto Alegre/RS, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGRT/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (51) 32085203, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ANELISE MOG DOS SANTOS SANHUDO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas, Em Exercício, da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2018, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
275.634.801-53	Alcione Pereira da Silva
127.098.161-72	Ilma Aparecida Domiciano Fernandes
002.825.961-00	José Leite de Sant Anna
043.664.841-53	Lourdes da Mota Ferreira

1.b) Pensionista

CPF	NOME
055.760.321-87	Arlete de Moraes Bueno
603.789.488-49	Carmen Lúcia Barros Nassar
196.293.031-91	Edilamar dos Santos Hashimoto
121.994.431-91	Eurico Delfino de Miranda

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DAP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 17h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou ou 1301 ou via e-mail cadastro.dap@ufg.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

FABIANA MOREIRA MACHADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**EDITAL Nº 132, DE 23 DE JANEIRO DE 2019
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de OUTUBRO de 2018:

Nome	CPF	Aposentado /Beneficiário de Pensão
LUCIA MARIA CHAVES ALGRANTI	368.684.778-72	Pensionista

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Sena Madureira, nº 1500 - Térreo, Vila Clementino, São Paulo - SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (11) 3385-4167, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MURCHED OMAR TAHA

